



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Emenda nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_ Autor: \_\_\_\_\_

**Plano Plurianual – PPA 2026 à 2029**

**Anexo III – Planejamento Orçamentário**

**Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 539/2025 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Tipo: Projeto de Lei

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Nº	09.01
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	12
FUNÇÃO		Nº	368
Educação		Nº	5108
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO			
Educação Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA			
Laços de Apoio			
CÓDIGO DO PROGRAMA			
AÇÕES			
ATIVIDADE	Proporcionar condições básicas de vestuário e outras ações de assistência ao educando e <b>garantir a dignidade menstrual e higiene pessoal para alunas da rede municipal de ensino por meio da distribuição regular de absorventes e kits de higiene. Conforme a lei 5326/21</b>	Nº	327
CÓDIGO DA ATIVIDADE			

META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa		UNIDADE DE MEDIDA
QUANTIDADE TOTAL		
5.681.077,44		un

META POR EXERCÍCIO	2026	2027	2028	2029	META PPA
	1.300.000,00	1.379.040,00	1.459.791,07	1.542.246,37	5.681.077,44

CUSTO FINANCEIRO TOTAL
------------------------



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

CUSTO FINANCIERO POR EXERCÍCIO				
2026	2027	2028	2029	TOTAL C.F.
1.300.000,00	1.379.040,00	1.459.791,07	1.542.246,37	5.681.077,44

### JUSTIFICATIVA

A inclusão da ação de distribuição gratuita de absorventes higiênicos e kits de higiene pessoal no Plano Plurianual (PPA) fundamenta-se na Lei Municipal nº 5.326/2021, de autoria da vereadora Manoela Rosa Couto, que institui a Política Municipal de Combate à Pobreza Menstrual. A medida tem como objetivo assegurar o acesso digno a itens essenciais de higiene a crianças que pessoas menstruam em situação de vulnerabilidade social, contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública, da dignidade e da equidade.

A ausência de absorventes e produtos básicos de higiene compromete a saúde física e mental, além de impactar negativamente a frequência escolar, especialmente entre adolescentes. A disponibilização desses itens em escolas, representa uma ação preventiva de baixo custo e alto impacto, reduzindo casos de infecções, constrangimentos e evasão escolar. Trata-se de uma política pública estratégica que fortalece os direitos humanos, combate as desigualdades de gênero e sociais, e contribui com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, especialmente nas áreas de saúde, educação, igualdade de gênero e redução das desigualdades.

A Lei nº 5.326/2021 já estabelece a obrigatoriedade da distribuição dos absorventes, sendo, portanto, imprescindível garantir sua execução orçamentária de forma contínua e estruturada no PPA. A ampliação da política com a inclusão de kits de higiene pessoal reforça o compromisso do município com a promoção da dignidade e do bem-estar da população em maior situação de vulnerabilidade.

---

Ver. Manoela Rosa Couto

Bancada do PDT



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA49-14EE-3050-1D48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOELA ROSA COUTO (CPF 003.XXX.XXX-70) em 26/08/2025 09:39:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/FA49-14EE-3050-1D48>